



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
14/12/21 às 17:44 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 40
Sob o nº 433/2021

Servidor Responsável

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que "Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2021."

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, sem alterações. Vem agora o projeto a esta Comissão, para fins de Redação Final, e assim, segundo a técnica legislativa, seja analisado sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao vernáculo o texto aprovado, nos termos da parte final do *caput* do artigo 86 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2021.


Vereador Vicente Marcos Alves Brandão
Relator da Comissão de Legislação de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado () Rejeitado () o voto do relator
em único turno por 03 votos favoráveis (-)
votos contrários e 4 abstenções.
Sala de Comissões 14 / 12 / 2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art.
105. XX da Resolução 135 de 03/01/2007 o presente
processo legislativo. Súmula os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões 14 / 12 / 2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021

“Altera a Lei nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei Municipal 1349, de 17 de dezembro de 2020, que *“Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2021”*, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2021, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 18,0% (dezoito por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, ____ de dezembro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal